

ACÓRDÃO Nº 2873/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 010.911/2010-3
- 1.1. Apenso: 010.082/2012-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)
3. Órgão: Prefeitura de Tuparetama/PE
4. Recorrente: Vitalino Patriota Neto (051.605.534-87)
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1 Ministro Relator da decisão recorrida: Ministro Augusto Nardes
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade técnica: Serur
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto pelo sr. Vitalino Patriota Neto contra o Acórdão 407/2012-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1 conhecer do presente recurso de revisão, com fundamento no art. 35, inciso III, da Lei 8.443/1992;

9.2 quanto ao mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar o débito e a multa imputados pelos subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 407/2012-2ª Câmara;

9.3. manter inalterados os demais termos da deliberação recorrida; e

9.4. dar ciência desta deliberação ao recorrente, à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, à Prefeitura de Tuparetama/PE e ao Ministério do Esporte.

10. Ata nº 48/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/12/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2873-48/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes.

13.3. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.4. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral